



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 1593/92  
fls. \_\_\_\_\_  
a) \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROPOSITURA PROTOCOLADA VERBALMENTE PELO AUTOR, EM  
PLENÁRIO, DURANTE OS TRABALHOS DA 26a. SESSÃO  
ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N. 159/92

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: reitera o Pedido de Informações n. 151/92

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões 25 / 8 / 1992  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal

TENDO EM VISTA que o Pedido de Informações n. 151/92, encaminhado à Prefeitura Municipal por este vereador em 04 de agosto passado não foi respondido adequadamente, principalmente com relação a solicitação para que as respostas relativas a veracidade dos serviços de terraplenagem que a Prefeitura teria executado em propriedade particular do Grupo Vicunha, situada na divisa dos bairros Atibaianos e Rio Abaixo, fossem encaminhadas sob a forma de certidão,

Em caráter de reiteração ao Pedido de Informações n. 151/92,

SOLICITAMOS ao Exmo. Sr. Nicola Cortez, a especial gentileza de fornecer a esta Casa as informações relativas ao assunto tratado na propositura acima mencionada, sob a forma de certidão.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992

*[Handwritten Signature]*  
A.) AMAURI SODRÉ DA SILVA

DEL/Me.

PI 159/92 159-A



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 09 de setembro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-279/92

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões 15/9/1992

Presidente da Câmara Municipal

C.M.E.B.P.  
RECEBEM 10/09/92  
AS 17:20 HS.  
DEA: [Signature]

Excelentíssimo Senhor  
Doutor JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.  
PROT. GERAL Nº 1593/92  
[Signature]

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 159/92

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Administração desta municipalidade, relativamente ao Pedido de Informações nº 159/92, de autoria do nobre Vereador Amauri Sodré da Silva, sobre o pedido de informações nº 151/92, em forma de certidão.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

[Signature]  
NICOLA CORTEZ  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 15/09/92  
DOC. copia PI Amauri  
[Signature]



PI 159/92      159-B

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 08 de setembro de 1992

Senhor Prefeito,

Ref.: Pedido de Informações nº 159/92

Ver.: Amauri Sodré da Silva

Com relação ao Pedido de Informações em pauta, temos a ponderar o quanto segue:

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal, a través da sua Escola de Administração Pública, tem ensinado, com muito critério, as diversas formas de intercomunicação humana.

Dentre elas, uma que nos interessa no presente caso é precisamente a linguagem escrita, sobretudo - como é mister daquela escola - a linguagem escrita nas comunicações administrativas.

A fim de que a mensagem atinja seus objetivos, temos a considerar uma lógica classificação dos tipos de comunicação oficial, tendo em mira à que se destina:

- a) informar
- b) comunicar
- c) determinar
- d) notificar
- e) solicitar providências
- f) solicitar esclarecimentos

No caso presente temos que: **"informar"**.

Por determinação de preceitos constitucionais e da L.O.M. ao Legislador Federal, Estadual e Municipal, é facultado pedir informações ao Executivo, o que é feito através de ofício. A resposta se fará, sempre, também através de ofício.

O ofício tem a seguinte conceituação:

"comunicação escrita e formal entre autoridades da mesma categoria, ou de inferiores a superiores hierárquicos".

-1-



PI 159/92  
159-C

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

A adoção da comunicação por ofício é procedimento que remonta há muitos e muitos anos, não só pelas autoridades municipais, bem como pelas esferas administrativas federais e estaduais.

Estas considerações preliminares vêm à propósito do P.I. nº 159/92, que, com a devida vênia, passamos a analisar.

O nobre Vereador Prof. Amauri Sodré da Silva insiste que a resposta ao aludido Pedido de Informações, seja feita em forma de "certidão", e s.m.j. não vemos como isso possa ser feito, sem quebrar a conceituação estrutural da administração. A nosso ver, trata-se de duas formas distintas de documentos. Um, é a informação por ofício, que é específico para o caso, ou tro é a certidão:

"documento passado por funcionário que tem fé pública (escrivão, tabelião, etc. ...) e no qual se reproduzem peças processuais, escritos constantes de suas notas, ou se certificam atos e fatos que eles conhecem em razão do ofício".

certidão essa que poderá ser pedida por qualquer cidadão, através de protocolo junto à Prefeitura, segundo preceituam os parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, da L.O.M..

Ademais, para cumprir a sua finalidade, a resposta feita através de ofício ao P.I. 151/92 pouco se distancia de certidão, visto ter fé pública, estar assinada por Diretor de Departamento e capeada por encaminhamento assinado pelo Prefeito Municipal.

No entanto, se o ilustre Vereador desejar informações através de Certidão, bastará solicitá-la, na forma da lei, através de requerimento ou ofício, por intermédio da Egrégia Câmara Municipal, ou diretamente junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, que a mesma lhe será fornecida, como soe acontecer.

é o parecer do DAM

  
AGNI ARIEL LÍBERA  
Diretor do Deptº Administração